

PROJETO DE LEI Nº. 018/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS SOBRE O PROGRAMA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1326/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 EM VIRTUDE DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado pelo Decreto Municipal n.º 2169/2020, de 20 de Março de 2020 decorrente da Pandemia do COVID-19, haverá a execução do Programa de Bolsa de Estudos aos alunos da Educação de Jovens e Adultos de Tarumã, instituída pela Lei Municipal n.º 1326/2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º. - As frequências serão aferidas pela realização das atividades desempenhadas pelos alunos, não sendo considerado como presença ao aluno que não realizar as atividades escolares.

Art. 3º. - A aprovação de que trata o §2º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1326/2018, de 26 de Novembro de 2018, será mediante atividade avaliativa dado pelo Conselho de Classe.

Art. 4º. - A concessão das bolsas estarão condicionadas a apresentação de relatório bimestral e final pela unidade escolar devidamente validado pelo Gestor do Programa da Educação de Jovens e Adultos de Tarumã – EJA.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, vigorando enquanto durar a vigência do Estado de Emergência declarado pelo Decreto Municipal n.º 2169/2020, de 20 de Março de 2020 ou até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 05 de Maio de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 018/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS SOBRE O PROGRAMA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1326/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 EM VIRTUDE DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Como medida de não paralisar o Programa de Bolsa de Estudos para incentivo à Educação de Jovens e Adultos de Tarumã – EJA, apresentamos o presente projeto de lei com medidas temporárias para execução do programa, a fim de evoluirmos a educação de munícipes e estipulação de novos métodos de avaliação e de frequência para concessão da bolsa.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
ADEMIR BREGAGNOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E44C-142A-9503-015B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 07/05/2020 13:33:36 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E44C-142A-9503-015B>